



RESOLUÇÃO Nº 215, DE 18 DE JUNHO DE 2025
DO CONSELHO CURADOR DA
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

A Presidente do Conselho Curador da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias e, considerando:

1- Que a Diretoria Executiva da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, apresentou na 61ª Assembleia Ordinária deste Conselho Curador, ocorrida em 18/06/2025, a aprovação do Procedimento Operacional Padrão – POP 15 - Solicitação de Insulinas Especiais da Assistência Farmacêutica no âmbito da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

2- Que foram prestados todos os esclarecimentos com relação à matéria, sendo dirimidas todas as dúvidas dos Conselheiros.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Procedimento Operacional Padrão – POP 15 - Solicitação de Insulinas Especiais da Assistência Farmacêutica no âmbito da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 18 de junho de 2025.
Laysa Christina Pires do Nascimento
Presidente Conselho Curador

RESOLUÇÃO Nº 216, DE 18 DE JUNHO DE 2025
DO CONSELHO CURADOR DA
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

A Presidente do Conselho Curador da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias e, considerando:

1- Que a Diretoria Executiva da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, apresentou na 61ª Assembleia Ordinária deste Conselho Curador, ocorrida em 18/06/2025, a aprovação do Procedimento Operacional Padrão – POP 16 - Solicitação de Glicosímetro e monitorização da glicemia dos medicamentos da Assistência Farmacêutica no âmbito da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

2- Que foram prestados todos os esclarecimentos com relação à matéria, sendo dirimidas todas as dúvidas dos Conselheiros.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Procedimento Operacional Padrão – POP 16 - Solicitação de Glicosímetro e monitorização da glicemia da Assistência Farmacêutica no âmbito da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 18 de junho de 2025.
Laysa Christina Pires do Nascimento
Presidente Conselho Curador

RESOLUÇÃO Nº 217, DE 18 DE JUNHO DE 2025
DO CONSELHO CURADOR DA
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

A Presidente do Conselho Curador da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias e, considerando:

1- Que a Diretoria Executiva da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, apresentou na 61ª Assembleia Ordinária deste Conselho Curador, ocorrida em 18/06/2025, a aprovação do Procedimento Operacional Padrão – POP 17 - Reposição do carro de emergência da Assistência Farmacêutica no âmbito da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

2- Que foram prestados todos os esclarecimentos com relação à matéria, sendo dirimidas todas as dúvidas dos Conselheiros.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Procedimento Operacional Padrão – POP 17 - Reposição do carro de emergência da Assistência Farmacêutica no âmbito da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 18 de junho de 2025.
Laysa Christina Pires do Nascimento
Presidente Conselho Curador

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 103/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro MATHEUS HENRIQUE RAMOS, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso IV do Artigo 71, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, esse procedimento licitatório às empresas:

ALF COM. DE ELETRODOMESTICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 12.581.380/0001-84; cujo preço final foi:

- LOTE 07 – R\$ 31.999,90 (trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos);
- LOTE 15 – R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais);
- LOTE 27 – R\$ 9.739,10 (nove mil, setecentos e trinta e nove reais e dez centavos);
- LOTE 29 – R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais).

AMS COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 59.060.397/0001-50; cujo preço final foi:

- LOTE 03 – R\$ 101.379,48 (cento e um mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos);
- LOTE 24 – R\$ 31.593,52 (trinta e um mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).

CIRÚRGICA OURO VERDE – COM. DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.308.899/0001-19; cujos preços finais foram:

- LOTE 05 – R\$ 77.330,00 (setenta e sete mil, trezentos e trinta reais).

CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 53.438.403/0001-83; cujos preços finais foram:

- LOTE 14 – R\$ 32.490,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa reais).

50.048.829 FABIO MOTA FERREIRA, inscrita no CNPJ Nº 50.048.829/0001-32; cujo preço final foi:

- LOTE 16 – R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.118.766/0001-99; cujo preço final foi:

- LOTE 19 – R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais);
- LOTE 20 – R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais);
- LOTE 21 – R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

HORSE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.291.398/0001-68; cujos preços finais foram:

- LOTE 13 – R\$ 12.099,75 (doze mil, noventa e nove reais e setenta e cinco centavos);

LICITA MED LTDA, inscrita no CNPJ Nº 51.972.983/0001-69; cujo preço final foi:

- LOTE 01 – R\$ 56.372,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais);
- LOTE 18 – R\$ 4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais);
- LOTE 22 – R\$ 18.238,00 (dezoito mil, duzentos e trinta e oito reais).

M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ Nº 32.593.430/0001-50; cujo preço final foi:

- LOTE 02 – R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais);
- LOTE 04 – R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais);
- LOTE 06 – R\$ 51.176,90 (cinquenta e um mil, cento e setenta e seis reais e noventa centavos);

- LOTE 08 – R\$ 41.598,00 (quarenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais);
- LOTE 09 – R\$ 61.420,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e vinte reais);
- LOTE 10 – R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- LOTE 11 – R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais);
- LOTE 12 – R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);
- LOTE 23 – R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais);
- LOTE 25 – R\$ 18.364,84 (dezoito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos);

- LOTE 26 – R\$ 17.008,60 (dezessete mil, oito reais e sessenta centavos);
- LOTE 28 – R\$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais);

São Sebastião, 07 de junho de 2025

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

INTIMAÇÃO

PAIA Nº: 03/2025 – Processo Administrativo: 166/2025

Assunto: Intimação para Apresentação de Alegações Finais

PAIA Nº: 03/2025 – Processo Administrativo: 166/2025

Assunto: Procedimento Administrativo para Apuração de Possível Infração Administrativa

Ao Sr. Sérgio Tufik,

Presidente da ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP

Em cumprimento ao direito ao contraditório e à ampla defesa, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, a Comissão de Apuração de Infrações Administrativas INTIMA V. Sª a apresentar suas alegações finais no âmbito do processo administrativo anexo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Informa-se, ainda, que esta intimação decorre também da juntada de novos documentos ao processo em 08/07/2025, oriundos da oitava realizada em 05/06/2025 com a fiscal de contrato, Sra. Aline Fava, cujo conteúdo poderá influenciar na análise das possíveis infrações contratuais. Esta intimação tem por finalidade garantir que V. Sª tenha a oportunidade de se manifestar sobre os elementos que compõem o processo, em especial, as possíveis infrações ou irregularidades verificadas durante a execução do contrato administrativo, em conformidade com a legislação aplicável.

Caso as alegações não sejam apresentadas dentro do prazo, o processo prosseguirá para a análise dos setores responsáveis e posterior decisão da autoridade competente, considerando as provas já existentes nos autos.

Segue a cópia da manifestação. Ressalta-se que é assegurado o direito de vista aos autos a qualquer momento através da Ferramenta 1Doc, sendo necessário utilizar o e-mail cadastrado no processo para realizar o acesso, ou mediante solicitação pelos seguintes meios:

- E-mail: suprimentos.fspss@gmail.com;
- Presencialmente, na Sede da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, das 08h às 17h, em dias úteis.

